

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 23.08.2021

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO TOTAL N. 004/2021** do PROJETO DE LEI N. **317/2020**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**ESTABELECE** as atividades prestadas nos salões de beleza como atividade essencial em períodos de calamidade pública no município de Manaus”.

{Parecer da 2ª Comissão favorável ao Veto}

Presidente:

Em discussão única.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**ASSEGURA** à criança e ao adolescente, cujos responsáveis sejam pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a máxima prioridade de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência, e dá outras providências”.

Art.1.º Fica assegurado à criança e ao adolescente, cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, à máxima prioridade de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **297/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**DISPÕE** sobre a inclusão de informação sobre prevenção e combate a todos os tipos de violência contra a mulher, no portal da Prefeitura do município de Manaus”.

Art. 1º Esta lei tem o intuito de levar ao conhecimento dos munícipes a importância da prevenção, das ações afirmativas e educativas para o combate a violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial contra a mulher.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **407/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do vereador **CAPITÃO CARPÊ ANDRADE**, que “**CRIA** o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no Município de Manaus”.

Art. 1.º Fica autorizado a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **420/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do vereador **AMOM MANDEL**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Museu Virtual no Município de Manaus”.

Art. 1º - Fica criado o Museu Virtual de Manaus, que obedecerá às disposições contidas nesta Lei.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **424/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do vereador **MÁRCIO TAVARES**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o INSTITUTO CRIARTE DO AMAZONAS, e dá outras providências”.

Art. 1º Considera de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO CRIARTE DO AMAZONAS entidade sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, inscrito no CNPJ sob o número 31.346.094/0001-89, com sede e foro na cidade de Manaus/AM, situada na Avenida Brigadeiro Hilário Gurjão, 2943, Jorge Teixeira 4 etapa, CEP 69088-480, regendo-se pelo seu Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, conforme documentação, anexa, descritas na Ata e Estatuto de sua fundação.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **434/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do vereador **MITOSO**, que “**DISPÕE** sobre a imunização de idosos com a vacina pneumocócica conjugada 13-valente (VPC13) na rede pública de saúde do Município de Manaus”.

Art. 1º - É assegurado aos idosos, a partir de sessenta anos, o direito de receber a vacina de imunização contra a pneumonia (VPC13), a ser oferecida gratuitamente na rede pública de saúde do Município.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **439/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do vereador **IVO NETO**, que “**DISPÕE** sobre a implantação de visita mensal de assistência médica infantil (Pediatra) nas creches e CMEI’S do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Torna-se obrigatório a visita mensal de médico pediatra para prestar assistência nas creches e CMEI’S no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **441/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**DISPÕE** sobre a instituição do Programa de Sustentabilidade Ambiental na rede municipal de ensino e dá outras providências”.

Art. 1.º O Fica instituído na rede pública de ensino municipal da cidade de Manaus, O Programa de Sustentabilidade Ambiental.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **442/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do vereador **EDUARDO ALFAIA**, que “**REGULAMENTA** a obrigatoriedade do ensino de História do Município de Manaus, na matriz curricular do sistema público municipal de ensino e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o ensino de História do Município de Manaus na matriz curricular do sistema Público Municipal de Ensino.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **444/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do vereador **EVERTON ASSIS**, que “**DISPÕE** sobre atendimento preferencial, aos doadores de sangue, tecidos e medula óssea, e, ainda, aos inscritos no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME no município de Manaus”.

Art. 1º- Os doadores de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea, e as pessoas inscritas no Registro Nacional de Doadores de Medula óssea – REDOME, terão atendimento preferencial e prioritário em todos os estabelecimentos comerciais, bancários, de serviços e similares no município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **445/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria dos vereadores **EDUARDO ALFAIA** e **SANDRO MAIA**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Guilherme Moreira ao Sr. Renato Frota Magalhães Secretário da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal (SEMACC)”.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Ouro Guilherme Moreira ao Sr. Renato Frota Magalhães Secretário da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal (SEMACC), com base no art. 174, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados no seguimento da agricultura e comércio na cidade de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **011/2021** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria do vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**CONCEDE** ao Senhor “Eduardo Paixão Caetano”, Delegado de Polícia do Estado do Amazonas, o Diploma de Cidadão de Manaus”.

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao “Senhor Delegado de Polícia, Eduardo Paixão Caetano”, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **012/2021** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria do vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao Senhor Marivaldo de Souza França e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de “Cidadão de Manaus” ao Senhor Marivaldo de Souza França, com base no inciso III, do artigo 173, do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a cidade de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **013/2021** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE RESOLUÇÃO, de autoria do vereador **MITOSO**, que “**INCLUI** recurso de acessibilidade no site da Câmara Municipal de Manaus para facilitar a navegação de pessoas com deficiência auditiva”.

Art. 1º - O site da Câmara Municipal de Manaus na Internet conterá recurso de acessibilidade para pessoas com deficiência auditiva, na forma de um tradutor virtual, mecanismo que torna os textos acessíveis em Libras com o simples clique de um botão.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **017/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE RESOLUÇÃO, de autoria do vereador **FRANSUÁ**, que “**ALTERA** o art. 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, e dá outras providências”. *[Trata da concessão de honrarias, não permitindo o seu recebimento por pessoas condenadas penalmente com sentença transitada em julgado].*

Art. 1.º Fica alterado o caput da art. 173 da Resolução n.092 de 9 de dezembro de 2015, Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, passando a vigorar na seguinte redação:

“Art. 173. Todo cidadão, nascido ou não em Manaus, e que resida nesta ou noutra cidade, e que haja prestado relevantes serviços à comunidade, de modo rigorosamente comprovado, cuja vida seja irrepreensível e não tenha sido condenado penalmente com sentença transitada em julgado, poderá receber homenagem da Câmara Municipal de Manaus, desde que tenha sido aprovado em Plenário, por quórum qualificado, Projeto de Decreto Legislativo, de autoria de qualquer vereador, subscrito por dois terços dos membros da Câmara, observadas as demais formalidades regimentais, nos seguintes termos:” (NR).

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **018/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, de autoria do vereador **CAPITÃO CARPÊ ANDRADE**, que “**DISPÕE** sobre o Estatuto da Guarda Municipal de Manaus, revoga as disposições em contrário e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica aprovado o Estatuto da Guarda Municipal de Manaus, subordinada diretamente à Secretaria Municipal de Segurança, com base nos Arts. 23, 30, incisos I e II e 144, § 8º, da Constituição Federal, no Estatuto Geral das Guardas Cívicas Municipais (Lei Federal 13.022/2014) e no Art.8º inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **002/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **036/2021**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da presença de intérpretes ou tradutores de libras nos órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta, fundacional e nas empresas concessionárias de serviços públicos da cidade de Manaus, e dá outras providências.”.

Art. 1º - Todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta, fundacional e as empresas concessionárias de serviços públicos do Município de Manaus deverão contar, em seus estabelecimentos, com a presença de intérpretes ou tradutores em Língua Brasileira de Sinais – Libras – para atendimento às pessoas com deficiência auditiva.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à sanção do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 18ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **094/2019**, de autoria do Vereador **BESSA**, subscrito pelos Vereadores MARCELO SERAFIM e WILLIAM ALEMÃO, que “**DISPÕE** sobre a vedação de nomeação a cargo de confiança no âmbito Executivo Municipal, de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei 11.340”.

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração pública direta e indireta, bem como em todos os poderes do Município de Manaus, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão à Emenda n. 001 ao PROJETO DE LEI n. **091/2020**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**DISPÕE** sobre a proibição de inspeção, vistoria ou suspensão do serviço por parte das concessionárias de água e energia elétrica sem a notificação prévia de, no mínimo, 24 horas de antecedência”.

Art. 1.º Fica proibida a inspeção, vistoria ou suspensão do serviço por parte das concessionárias de água e energia elétrica sem a notificação prévia de, no mínimo, 24 horas de antecedência.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 16ª Comissão de Água e Saneamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **235/2020**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATE**, subscrito pelo Vereador BESSA, que “**DISPÕE** sobre a implantação do “Programa de Doação Voluntária de Medicamentos” e dá outras providências”.

Art. 1º Fica implantado no Município de Manaus o “Programa de Doação Voluntária de Medicamentos” provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **254/2020**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**INSTITUI**, no âmbito do município de Manaus, o mês de julho como “**JULHO AMARELO**””.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o mês de julho como “**JULHO AMARELO**”.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, retorna às Comissões em razão de Emenda.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **052/2021**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da divulgação do artigo 32 da lei de crimes ambientais (9.605/1998) e a sanção imposta aos que praticam maus-tratos e do serviço de denúncia (DISQUE 188) nos estabelecimentos comerciais do ramo alimentícios, mercados, feiras públicas e outros”.

Art. 1º Este projeto de Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do Artigo 32 da lei 9.605 de 1998, as sanções impostas aos que praticam o crime de maus-tratos a animais, os canais de denúncias em todos os estabelecimentos de acesso ao público, sejam privados ou públicos, que manuseiam ou comercializam alimentos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, retorna às Comissões em razão de Emenda.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **146/2021**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a criação de programa ambulatorial de fisioterapia respiratória para tratar sequelas respiratórias dos pacientes que tiveram COVID-19 e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criado o programa de Fisioterapia Respiratória Ambulatorial Especializado para tratamento das pessoas que apresentam sequelas pulmonares em decorrência do COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **007/2021**, de autoria do **VEREADOR IVO NETO**, que “**CONCEDE** a Medalha Alfredo Barbosa Filho ao Mestre em Jiu-Jitsu **ULISSES RODRIGUES PAIXÃO** e da outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha Alfredo Barbosa Filho ao Mestre em Jiu-Jitsu **ULISSES RODRIGUES PAIXÃO**, com base no art. 174, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados ao esporte na cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Promulgação.
